



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

MERCADINHO DE NATAL 2021

1 – Preâmbulo e objetivos

A Câmara Municipal de Vila Flor, sabendo da importância do Natal para todas as famílias e para todos quanto nos visitam durante esta quadra, pretende estimular e promover o comércio local, bem como animar e dinamizar a Praça da República.

Para este efeito serão disponibilizadas 6 casinhas de Natal destinadas à exposição e venda de produtos locais e artigos natalícios.

2 - Organização

A Organização está a cargo da Câmara Municipal de Vila Flor.

3- Inscrições

As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vila Flor até ao dia 30 de Novembro, em ficha a disponibilizar naqueles serviços, não dispensando a consulta prévia das regras de participação.

4- Seleção

À organização caberá a seleção das candidaturas, sendo que, de acordo com o número de inscrições, os espaços poderão ser distribuídos por sorteio, por áreas de atividade e disponibilidade de horários. À organização caberá comunicar a distribuição dos lugares até ao dia 3 de Dezembro de 2021.

5- Horários

O Mercado de Natal, a decorrer na Praça da República de Vila Flor, funcionará no seguinte horário:

Abertura oficial - dia 8 de Dezembro de 2021, pelas 17 horas;

Segunda a Domingo – 10:00h-13h; 14:00h – 19h;

Sábados - encerramento às 22 horas;

Dias 24 e 31 – encerramento às 17 horas;

Dia 1 – Abertura às 14 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Os expositores deverão respeitar os horários indicados e comprometem-se a manter os espaços abertos durante o funcionamento sob pena de substituição por outro expositor.

6- Limpeza e higiene

A limpeza dos espaços é da exclusiva responsabilidade dos expositores.

Certos da necessidade de regresso à normalidade, mas sempre atendendo às normas de segurança da DGS, os expositores deverão usar máscaras de proteção e os espaços deverão disponibilizar desinfetante para mãos.

7- Responsabilidade civil

O Município de Vila Flor reserva-se à decoração exterior dos expositores, sendo que o interior fica à consideração de cada participante. No entanto, é expressamente proibido furar, pintar ou provocar danos nas paredes e estrutura das casinhas, não se responsabilizando a organização por possíveis danos, prejuízos ou roubos causados por terceiros ao recheio e espaço.

Não é permitido ceder o direito de ocupação a terceiros nem utilizar o espaço para outro fim que não o expresso nas regras de participação. O exercício da atividade deverá limitar-se ao interior não sendo permitida a instalação de esplanadas junto às casinhas.

8 - Disposições Finais

Qualquer caso omissivo ao presente documento será resolvido exclusivamente pela Organização.